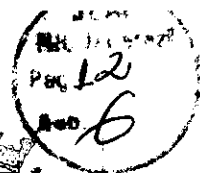


# PLANO DE TRABALHO



**MUNICÍPIO: São José da Boa Vista - PR**

## 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: São José da Boa Vista

CNPJ: 76920818/0001-94

Endereço: Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139

UF:

Paraná

CEP:

84980-000

Telefone: (43) 3565 1252

Conta Corrente: nº  
19523-5

Banco:

Banco do Brasil

Agência:

0703 - X

Praça de Pagamento:

Wenceslau Braz

Responsável:

Sérgio Kronéis

CPF:

465.302.159-72

CI/Órgão Expedidor:

39522667 SSP/PR

Cargo:

Prefeito

Função:

## 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

## 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

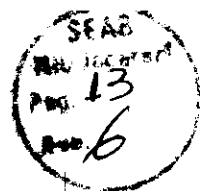
## 4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes.

O município possui cerca de 1.078 agricultores familiares, desenvolvendo as seguintes atividades, bovinocultura de leite, Sericultura, Apicultura e Grãos.

O Município possui uma Cooperativa de Agricultores Familiar (COAFLEP) Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro, que hoje conta com mais de 400 produtores, principalmente pequenos produtores, onde essa atividade é a principal fonte de renda da propriedade, desta forma a aquisição do calcário beneficiará e contribuirá significativamente para o aumento da renda nessas propriedades, melhorando a qualidade devida desses produtores. O município conta também com mais de 40 famílias dedicadas a sericultura que, individualmente, devida a baixa renda, fica quase impossível a aquisição de calcário, muitas vezes comprometendo e muito o desenvolvimento da atividade devido a baixa fertilidade do solo. Cito ainda os pequenos produtores de grãos e os fruticultores que contribuem com suas atividades, participando inclusive do Programa Compra Direta, onde seus produtos serão destinados principalmente a merenda escolar do nosso município.

Desta forma finalizando, destaco ainda que a aquisição do calcário, não contribuirá apenas para melhoria da qualidade de vida dos nossos produtores rurais, mais também contribuirá para o desenvolvimento do município, aquecendo principalmente o comércio local.



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	São José da Boa Vista - PR	Data de publicação no DIOE	18 meses após publicação no DIOE	800	toneladas	95,00	76.000,00
<b>Total (R\$) 76.000,00</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do técnico do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	200	280

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

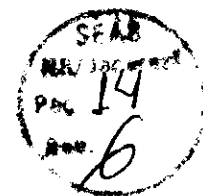
Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na **conta bancária nº 19523-5, Agência: 0703-X da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.**

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS



Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	04/2013	04/2014
Definição dos Beneficiários	04/2013	05/2013
Definição do Técnico Responsável	04/2013	04/2013
Levantamento de Documentos	04/2013	12/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	40 dias	100 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	150 dias	350 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	40 dias	500 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Wagner Gravena

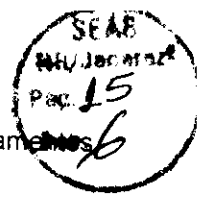
Técnico Agropecuário

CREA-PR 127738/TD

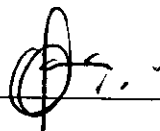
São José da Boa Vista, em 08 de abril de 2013

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração



Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal  
CPF: 465 302 159-72

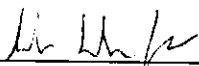
Data: 08/04/ 2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

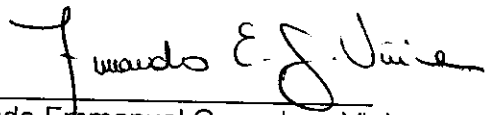
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

**ANDRÉ DIAS LOPES**  
Zootecnista M.sc.  
CRMV-PR 00990/Z  
SEAB - DEAGRO  
280.068.238-80

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira  
Chefe no NR da SEAB  
Jacarezinho - PR